



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSO - PROCESSO SELETIVO 003/2019 - PREFEITURA DE DURANDÉ - MG

A relação dos candidatos apresenta-se agrupada por Cargo pleiteado e as informações encontram-se na seguinte ordem: ordem de classificação (ORDEM), nome completo do candidato (NOME DO CANDIDATO), número de inscrição (PROTOCOLO), pontuação referente Prova objetiva e situação do candidato (SITUAÇÃO).

Motorista

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1.	Samuel Ferreira Ribeiro	04/01/1996	#2019.****.****.2865	95,00	APROVADO
2.	José Aparecido de Paiva	24/11/1983	#2019.****.****.1563	85,00	APROVADO
3.	Ronildo Aniceto de Moraes	02/05/1986	#2019.****.****.3912	80,00	APROVADO
4.	Lucas Rodrigues da Silva	28/10/1994	#2019.****.****.7869	80,00	APROVADO
5.	Ronei Alves Teixeira	21/04/1989	#2019.****.****.1575	75,00	APROVADO
6.	Mateus da Silva Barros	17/06/1991	#2019.****.****.2587	75,00	APROVADO
7.	Marilson Pereira da Silva	01/09/1979	#2019.****.****.4234	75,00	APROVADO
8.	Hernane Batista de Fuccio	26/12/1983	#2019.****.****.3927	70,00	APROVADO
9.	Leandro Vieira de Assis	15/04/1983	#2019.****.****.6823	70,00	APROVADO
10.	Cristiano Rodrigues	04/04/1981	#2019.****.****.1609	70,00	APROVADO
11.	Altamir Laurindo Viana	18/11/1964	#2019.****.****.3153	70,00	APROVADO
12.	Gilberto Borges Pereira	20/08/1985	#2019.****.****.4228	65,00	APROVADO
13.	José Geraldo Gonçalves Dutra	30/01/1989	#2019.****.****.3987	65,00	APROVADO
14.	João Pereira da Silva	16/09/1981	#2019.****.****.4842	60,00	APROVADO
15.	Valter Araujo Vailante	07/07/1972	#2019.****.****.1371	60,00	APROVADO
16.	Joao Batista Porto	01/10/1962	#2019.****.****.0695	55,00	APROVADO
17.	Jovarcy Arantes	31/10/1977	#2019.****.****.2560	45,00	REPROVADO
18.	Guanair Augusto do Prado	12/10/1964	#2019.****.****.0378	45,00	REPROVADO
19.	Waltair Alfredo Gonçalves	29/01/1957	#2019.****.****.9426	15,00	REPROVADO
20.	Sergio Moreira da Luz	06/12/1990	#2019.****.****.4013	0,00	REPROVADO
21.	Rodrigo Campos Huebra	29/05/1990	#2019.****.****.5796	0,00	REPROVADO
22.	Marcelo de Paula Neto	01/03/1987	#2019.****.****.5195	0,00	REPROVADO



Durandé-MG, 15 de janeiro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 028. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

23.	Gesio da Mata Filho	04/01/1963	#2019.****.****.6080	0,00	REPROVADO
24.	Jeovane Alves de Freitas	03/06/1961	#2019.****.****.9446	0,00	REPROVADO

Auxiliar de Serviços Gerais

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1.	Liliane Oliveira Emerick Sales	12/06/1998	#2019.****.****.8050	95,00	APROVADO
2.	Erlane Feitosa Moreno	22/03/2001	#2019.****.****.8241	85,00	APROVADO
3.	Lucia Rafaela Pereira de Freitas	31/05/1998	#2019.****.****.9521	80,00	APROVADO
4.	Samira Assis Silva	04/01/2002	#2019.****.****.6862	80,00	APROVADO
5.	Elaine Souza Zorzan	17/07/1997	#2019.****.****.6833	80,00	APROVADO
6.	Andre Luiz Cezario Moreira	12/12/1999	#2019.****.****.1713	80,00	APROVADO
7.	Fernanda Correia de Faria	11/03/1992	#2019.****.****.4622	75,00	APROVADO
8.	Helena Pinto dos Santos	15/04/1996	#2019.****.****.9949	75,00	APROVADO
9.	Poliana Furtado da Silva	24/04/1998	#2019.****.****.0916	75,00	APROVADO
10.	Carla Pires da Silva	22/05/2000	#2019.****.****.7991	75,00	APROVADO
11.	Ilza de Almeida Spinola	26/11/1978	#2019.****.****.6370	75,00	APROVADO
12.	Maira Aparecida da Cunha	19/02/1991	#2019.****.****.5103	70,00	APROVADO
13.	Maria Aparecida Ferreira do Rosario	18/09/1987	#2019.****.****.7951	70,00	APROVADO
14.	Janaina Nogueira de Almeida Silva	17/10/1989	#2019.****.****.2851	70,00	APROVADO
15.	Natalia Teles de Lima	06/03/1993	#2019.****.****.2721	70,00	APROVADO
16.	Juliana Silva Ferreira Barbosa	30/09/1993	#2019.****.****.4058	70,00	APROVADO
17.	Daniela Gonçalves	27/06/1995	#2019.****.****.7716	70,00	APROVADO
18.	Scarlet Machado Oliveira	12/04/2001	#2019.****.****.7877	70,00	APROVADO
19.	Angelina de Souza Lage	26/06/1974	#2019.****.****.4275	65,00	APROVADO
20.	Adriana Aparecida Candido	07/09/1976	#2019.****.****.9694	65,00	APROVADO
21.	Rosane Vieira da Silva	23/07/1986	#2019.****.****.6260	65,00	APROVADO
22.	Roberta Miranda Ferreira da Silva	21/01/1989	#2019.****.****.1989	65,00	APROVADO
23.	Patricia Dias Ferreira	22/03/1990	#2019.****.****.0299	65,00	APROVADO
24.	Joao Marcos Paciella Sabino	27/06/1997	#2019.****.****.9534	65,00	APROVADO
25.	Maria Veracina Cacimiro	30/10/1998	#2019.****.****.6646	65,00	APROVADO
26.	Eloisa Henrique Moreira	27/01/1999	#2019.****.****.5427	65,00	APROVADO
27.	Romario Emerick da Silva	02/04/1999	#2019.****.****.6134	65,00	APROVADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 15 de janeiro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 028. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

28.	Jaqueline Schimitdt de Oliveira	07/04/2000	#2019.****.****.4304	65,00	APROVADO
29.	Paulo Cesar da Silva Junior	12/05/2000	#2019.****.****.1846	65,00	APROVADO
30.	Patricia Aparecida Cezario	11/12/1993	#2019.****.****.9607	60,00	APROVADO
31.	Camila Tacia Aguiar de Andrade	12/12/1991	#2019.****.****.9824	60,00	APROVADO
32.	Geralda Aparecida Teixeira	23/04/1988	#2019.****.****.8646	60,00	APROVADO
33.	Maria Aparecida de Oliveira Porto	09/05/1979	#2019.****.****.7878	60,00	APROVADO
34.	Rejaine Mendes da Cunha	22/12/1981	#2019.****.****.4148	60,00	APROVADO
35.	Karla Aparecida Mendes da Silva	07/10/1983	#2019.****.****.7396	60,00	APROVADO
36.	Izabel Cristina Pouca do Carmo	05/05/1994	#2019.****.****.8156	60,00	APROVADO
37.	Natalia Aparecida Lima Nunes	10/12/1994	#2019.****.****.9060	60,00	APROVADO
38.	Ilma de Oliveira Marques Alves	08/02/1975	#2019.****.****.7002	55,00	APROVADO
39.	Nilvone Passos Pereira	11/12/1975	#2019.****.****.5716	55,00	APROVADO
40.	Veronica do Prado Braz	01/02/1997	#2019.****.****.2206	55,00	APROVADO
41.	Eliane da Silva	10/12/1981	#2019.****.****.1792	55,00	APROVADO
42.	Daniel Wailante Quintino	24/01/1986	#2019.****.****.3042	55,00	APROVADO
43.	Adelina Francisca Moreira da Silva	19/01/1974	#2019.****.****.5316	55,00	APROVADO
44.	Clarice Gonzaga Arantes	21/06/1977	#2019.****.****.5393	55,00	APROVADO
45.	Lucas Martins dos Reis	29/09/1995	#2019.****.****.9483	55,00	APROVADO
46.	Rafael da Silva Monteiro	22/09/1997	#2019.****.****.6916	55,00	APROVADO
47.	Daiane de Oliveira Teixeira	21/05/1998	#2019.****.****.5136	55,00	APROVADO
48.	Maria Vitoria Ferreira de Souza	11/08/1999	#2019.****.****.0860	55,00	APROVADO
49.	Thaina Estevao Goncalves	11/01/2001	#2019.****.****.4038	55,00	APROVADO
50.	Natalia Aparecida de Oliveira	24/12/2001	#2019.****.****.8211	55,00	APROVADO
51.	Lucineia do Carmo Silva	10/03/1971	#2019.****.****.9359	55,00	APROVADO
52.	Claudia Isidoro da Silva	01/10/1974	#2019.****.****.5454	55,00	APROVADO
53.	Naiane da Luz Paula	18/08/1997	#2019.****.****.9995	55,00	APROVADO
54.	Angela Aparecida da Silva	10/06/1972	#2019.****.****.8239	50,00	APROVADO
55.	Leila Vania de Paiva	15/05/1981	#2019.****.****.5379	50,00	APROVADO
56.	Joana D`arc Cesario Moreira	09/08/1971	#2019.****.****.5302	50,00	APROVADO
57.	Edivane Cantamessa	25/12/1981	#2019.****.****.7630	50,00	APROVADO
58.	Sueli Aparecida de Souza Gomes	14/08/1976	#2019.****.****.3434	50,00	APROVADO
59.	Rosana Cezario da Silva	19/09/1991	#2019.****.****.0801	50,00	APROVADO
60.	Flavio Roberto de Souza	17/08/1981	#2019.****.****.3072	50,00	APROVADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 15 de janeiro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 028. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

61.	Elessandra Henrique Moreira	04/03/2000	#2019.****.****.1838	50,00	APROVADO
62.	Romilda Gonçalves Veiga Borges	10/01/1968	#2019.****.****.8875	45,00	REPROVADO
63.	Rosiane Emerick Golçalves	18/04/1989	#2019.****.****.9311	45,00	REPROVADO
64.	Elizangela Pereira Cristino	20/10/1980	#2019.****.****.0081	45,00	REPROVADO
65.	Cristina Aparecida Pereira dos Santos	04/08/1989	#2019.****.****.1026	45,00	REPROVADO
66.	Geovane Nunes de Lima	08/10/1996	#2019.****.****.1726	45,00	REPROVADO
67.	Danila Miguel de Freitas	20/06/1997	#2019.****.****.5972	45,00	REPROVADO
68.	Neide Aparecida Simao Valilante	28/09/1971	#2019.****.****.9440	40,00	REPROVADO
69.	Adriana Aparecida Dela Costa	07/02/1982	#2019.****.****.6904	40,00	REPROVADO
70.	Amanda Nevis de Oliveira	11/04/2000	#2019.****.****.9609	40,00	REPROVADO
71.	Claudinei Dias Bastos	29/06/1990	#2019.****.****.1501	35,00	REPROVADO
72.	Rosaria de Fatima Cipriano	05/07/1962	#2019.****.****.0464	35,00	REPROVADO
73.	Maria Camila da Silva	12/12/1972	#2019.****.****.4663	35,00	REPROVADO
74.	Maria Aparecida Moreira Alves Souza	13/10/1978	#2019.****.****.9730	35,00	REPROVADO
75.	Edinilsa Aparecida de Oliveira Robadel	26/01/1982	#2019.****.****.4742	35,00	REPROVADO
76.	Natalia Silva Oliveira	09/12/1988	#2019.****.****.2113	35,00	REPROVADO
77.	Elci de Almeida Alves Silva	16/01/1973	#2019.****.****.2358	30,00	REPROVADO
78.	Roberto dos Reis	22/09/1973	#2019.****.****.7708	30,00	REPROVADO
79.	Maria Aparecida de Oliveira Teixeira	10/01/1973	#2019.****.****.5671	30,00	REPROVADO
80.	Rosimar Vieira	14/12/1980	#2019.****.****.5551	30,00	REPROVADO
81.	Juliana Serafim Borges	01/08/1989	#2019.****.****.5141	25,00	REPROVADO
82.	Antonio Jose de Lima Neto	15/05/1965	#2019.****.****.2333	25,00	REPROVADO
83.	Edmar Antonio Balduino	29/04/1985	#2019.****.****.7736	20,00	REPROVADO
84.	Ana Paula da Cunha	05/07/1983	#2019.****.****.4318	15,00	REPROVADO
85.	Edineia Teixeira Vieira	20/11/1965	#2019.****.****.6062	10,00	REPROVADO
86.	Renato Dias	08/07/1979	#2019.****.****.5370	0,00	REPROVADO
87.	Luciana Cardoso Gomes	01/08/1983	#2019.****.****.4874	0,00	REPROVADO
88.	Neide Gomes de Sousa Silva	07/08/1977	#2019.****.****.8785	0,00	REPROVADO
89.	Rogério Mendes Souza	03/06/1979	#2019.****.****.1977	0,00	REPROVADO
90.	Adriana Baetas Neves	12/04/1980	#2019.****.****.3553	0,00	REPROVADO
91.	Regiane Mendes Lourenço	25/11/1980	#2019.****.****.6277	0,00	REPROVADO
92.	Eliete Aparecida Gomes de Paiva Silva	13/02/1984	#2019.****.****.3476	0,00	REPROVADO
93.	Leidimar Alves de Souza	28/02/1984	#2019.****.****.7864	0,00	REPROVADO



94.	Lucimere Serafim Borges	23/03/1986	#2019.****.****.4871	0,00	REPROVADO
95.	Fabio Rodrigues Faria	10/08/1986	#2019.****.****.0467	0,00	REPROVADO
96.	Danilo Feitosa	03/08/1987	#2019.****.****.8639	0,00	REPROVADO
97.	Helia de Oliveira Silva	10/12/1989	#2019.****.****.8921	0,00	REPROVADO
98.	Jane Moreira de Souza	06/08/1990	#2019.****.****.6516	0,00	REPROVADO
99.	Lucas Vicente Dias	22/01/1991	#2019.****.****.2046	0,00	REPROVADO
100.	Juraci de Assis Sousa dos Santos	25/07/1991	#2019.****.****.3615	0,00	REPROVADO
101.	Naiara Alves de Lima	09/04/1992	#2019.****.****.3498	0,00	REPROVADO
102.	Dayani Storck Gomes	16/01/1993	#2019.****.****.5148	0,00	REPROVADO
103.	Jardel Wilan Gomes de Paiva	11/11/1995	#2019.****.****.1347	0,00	REPROVADO
104.	Patricia Cezario de Oliveira	10/01/1996	#2019.****.****.6765	0,00	REPROVADO
105.	Juliana Miranda Horsth	28/09/1996	#2019.****.****.3826	0,00	REPROVADO
106.	Daniela Dias da Silva Pereira	28/11/1997	#2019.****.****.6410	0,00	REPROVADO
107.	Alessandra Catrinck da Silva	09/01/1998	#2019.****.****.2565	0,00	REPROVADO
108.	Diego Rodrigues Sathler	26/08/1998	#2019.****.****.4306	0,00	REPROVADO
109.	Marilia Graziella Alvez Spinola	21/10/1998	#2019.****.****.4193	0,00	REPROVADO
110.	Larisse Estevam Silva	13/01/1999	#2019.****.****.1355	0,00	REPROVADO
111.	Juliane Pereira de Oliveira	09/10/2001	#2019.****.****.0732	0,00	REPROVADO
112.	Jussara Candida de Jesus	02/11/2001	#2019.****.****.1470	0,00	REPROVADO
113.	Ana Clara Estevao Golçalves	11/03/2002	#2019.****.****.1652	0,00	REPROVADO

Operário Braçal

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1.	Fabio Leandro Santos de Oliveira	01/11/1990	#2019.****.****.6282	85,00	APROVADO
2.	Leandro da Silva Emerick	25/11/1993	#2019.****.****.6113	85,00	APROVADO
3.	Ronivan Alves Moreira	02/09/1981	#2019.****.****.9637	80,00	APROVADO
4.	Marcio Antonio da Silva	17/09/1974	#2019.****.****.7390	80,00	APROVADO
5.	Adriano José da Silva	07/03/1982	#2019.****.****.0401	75,00	APROVADO
6.	Igor Souza Paiva	19/06/1996	#2019.****.****.9461	75,00	APROVADO
7.	Lais Pereira Estevan Couto	11/08/1992	#2019.****.****.8131	70,00	APROVADO
8.	Rafael Lazaro da Silva	30/09/1993	#2019.****.****.4309	70,00	APROVADO
9.	Jeronideo Gerlinio Cacimiro	28/02/1988	#2019.****.****.4566	70,00	APROVADO



Durandé-MG, 15 de janeiro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 028. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

10.	Cleidiane Simao	26/06/1979	#2019.****.****.0663	70,00	APROVADO
11.	Marilaine Souza Silva	09/09/1984	#2019.****.****.2340	70,00	APROVADO
12.	Andreia Sousa Marques	04/10/1984	#2019.****.****.8284	70,00	APROVADO
13.	Josimar Antonio Simao	18/04/1976	#2019.****.****.0527	70,00	APROVADO
14.	Geocimar Antonio Simao	18/06/1990	#2019.****.****.1402	70,00	APROVADO
15.	Silvio Santos de Moraes	19/05/1981	#2019.****.****.0362	65,00	APROVADO
16.	Jose Ricardo Rodrigues de Moraes	25/09/1982	#2019.****.****.9959	65,00	APROVADO
17.	Gustavo Anselmo	04/08/1988	#2019.****.****.1554	65,00	APROVADO
18.	Lorena Silva Correia Alves	04/07/1992	#2019.****.****.2862	65,00	APROVADO
19.	Mauro Onofre Mendes	22/08/1996	#2019.****.****.8311	65,00	APROVADO
20.	Oseas de Paulo Anselmo	13/11/1997	#2019.****.****.0393	65,00	APROVADO
21.	Henrique Moreira de Oliveira	05/09/1993	#2019.****.****.8603	60,00	APROVADO
22.	Eleones Francisco do Carmo	20/10/1976	#2019.****.****.2134	60,00	APROVADO
23.	Iolanda Carneiro da Silva	26/05/1987	#2019.****.****.4755	60,00	APROVADO
24.	Glaucio Moraes Cordeiro	16/05/1988	#2019.****.****.7225	60,00	APROVADO
25.	Joao Maikon Simao Rodrigues	19/07/1995	#2019.****.****.5304	60,00	APROVADO
26.	Thales Tuller Paiva	16/11/1998	#2019.****.****.4787	60,00	APROVADO
27.	Joao Paulo Martins da Costa	11/07/1990	#2019.****.****.4558	60,00	APROVADO
28.	Robson da Silva Junior	19/03/1991	#2019.****.****.7985	60,00	APROVADO
29.	Leo Junio Henrique do Carmo	05/04/1998	#2019.****.****.3481	60,00	APROVADO
30.	Athos Jose Aguiar do Couto	12/05/2001	#2019.****.****.3079	60,00	APROVADO
31.	Irineia de Fátima Lima	03/09/1981	#2019.****.****.1989	55,00	APROVADO
32.	Daniel Jose Ferreira	16/05/1992	#2019.****.****.4219	55,00	APROVADO
33.	Jorge Luis Miranda Ferreira Horsth	31/01/1994	#2019.****.****.9257	55,00	APROVADO
34.	Oscar Junior Catrinck	19/09/1999	#2019.****.****.5375	55,00	APROVADO
35.	Neide Paulino Teixeira	20/01/2009	#2019.****.****.8211	50,00	APROVADO
36.	Angela Nascimento da Luz	28/09/1973	#2019.****.****.6735	50,00	APROVADO
37.	Renata Lucinda Constancio	07/01/1982	#2019.****.****.8518	50,00	APROVADO
38.	Luis Henrique Bernardo Ignacio	12/03/1998	#2019.****.****.2466	50,00	APROVADO
39.	Elaina Aparecida Moreira	15/10/1984	#2019.****.****.5358	50,00	APROVADO
40.	João Lucas de Souza Cruz	20/01/1992	#2019.****.****.4070	50,00	APROVADO
41.	Wesley Antonio de Oliveira	30/05/1998	#2019.****.****.6511	50,00	APROVADO
42.	Leonardo Soares de Paiva	28/02/2001	#2019.****.****.7084	50,00	APROVADO



Durandé-MG, 15 de janeiro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 028. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

43.	Lucas Catrinck Almeida	30/10/2001	#2019.****.****.6504	50,00	APROVADO
44.	Renata Henrique da Silva	02/04/1995	#2019.****.****.5214	45,00	REPROVADO
45.	Vanusa Kelly Pereira	21/09/1989	#2019.****.****.1339	45,00	REPROVADO
46.	Bruce Neves Nascimento	05/03/1996	#2019.****.****.3230	45,00	REPROVADO
47.	Luis Fernando Sousa Silva	17/08/1998	#2019.****.****.2153	45,00	REPROVADO
48.	Luciano Luis da Silva	17/01/1987	#2019.****.****.0324	40,00	REPROVADO
49.	Delfina Ramos de Souza	15/03/1979	#2019.****.****.5145	40,00	REPROVADO
50.	Jailton Rodrigues Cais	03/10/1991	#2019.****.****.5406	40,00	REPROVADO
51.	Joao Batista Ferreira	17/05/1991	#2019.****.****.6808	40,00	REPROVADO
52.	Willian Cesario da Silva	20/09/2000	#2019.****.****.5323	40,00	REPROVADO
53.	Camila Brunelhe Rodrigues	22/02/1992	#2019.****.****.7888	35,00	REPROVADO
54.	Eliseu Catrinck da Silva	01/03/1980	#2019.****.****.1594	35,00	REPROVADO
55.	Adelino Nevis	16/07/1974	#2019.****.****.9074	35,00	REPROVADO
56.	Vera Lucia Pereira Cesario	08/07/1985	#2019.****.****.2976	35,00	REPROVADO
57.	Elson Borges	03/12/1967	#2019.****.****.7070	30,00	REPROVADO
58.	Edilene Candida de Jesus	14/10/1985	#2019.****.****.9314	30,00	REPROVADO
59.	Jose Maria da Silva	30/07/1966	#2019.****.****.5993	30,00	REPROVADO
60.	Agda Pereira Rodrigues	10/10/1960	#2019.****.****.1810	25,00	REPROVADO
61.	Magno Paulo Cypriano Barbosa	14/07/1983	#2019.****.****.1354	25,00	REPROVADO
62.	Greisiane Simao	30/08/1991	#2019.****.****.9826	25,00	REPROVADO
63.	Giovane Cezario da Silva	19/08/1993	#2019.****.****.5406	20,00	REPROVADO
64.	Daiana do Couto Moraes	03/11/1993	#2019.****.****.7423	20,00	REPROVADO
65.	Michelle Catrinck Castro	15/06/1985	#2019.****.****.6681	10,00	REPROVADO
66.	Edimilson Cerilo Barbosa	19/05/1977	#2019.****.****.8245	0,00	REPROVADO
67.	Joao Batista de Silva	27/04/1958	#2019.****.****.0386	0,00	REPROVADO
68.	Natal Theophilo da Silva	25/12/1954	#2019.****.****.2133	0,00	REPROVADO
69.	Wermisson Feitosa Moreira Bastos	02/03/1991	#2019.****.****.2562	0,00	REPROVADO
70.	Fabiano Teixeira Filho	11/10/1978	#2019.****.****.8223	0,00	REPROVADO
71.	Marcio Jeovane Rodrigues	22/10/1971	#2019.****.****.1336	0,00	REPROVADO
72.	Adilson Vieira de Souza	15/02/1976	#2019.****.****.8439	0,00	REPROVADO
73.	Romildo Laurindo Teixeira	12/01/1973	#2019.****.****.6452	0,00	REPROVADO
74.	Ilma Aparecida Gomes Santana	24/01/1979	#2019.****.****.3946	0,00	REPROVADO
75.	Rita de Cássia Ferreira Spinola	22/09/1987	#2019.****.****.3260	0,00	REPROVADO



76.	Wendell de Magalhaes Fonseca	18/01/1989	#2019.****.****.0277	0,00	REPROVADO
77.	Ronei Campos Huebra	21/04/1994	#2019.****.****.8089	0,00	REPROVADO
78.	Jose Vitorio Borel Lucas	26/11/1995	#2019.****.****.5571	0,00	REPROVADO
79.	Daniel de Azevedo Chagas Almeida	16/10/1996	#2019.****.****.4747	0,00	REPROVADO
80.	Kleverton Lucas Grande dos Santos	20/11/1997	#2019.****.****.5543	0,00	REPROVADO
81.	Lucas Candido	13/12/1998	#2019.****.****.2269	0,00	REPROVADO
82.	Luiz Felipe Silva Leao	15/02/1999	#2019.****.****.8015	0,00	REPROVADO
83.	Lazaro Serafim Cezario da Silva Costa	05/12/1999	#2019.****.****.5368	0,00	REPROVADO
84.	Gabriel Granja dos Santos	26/02/2000	#2019.****.****.7923	0,00	REPROVADO
85.	Minades Neto Lourenço da Silva	10/09/2000	#2019.****.****.0210	0,00	REPROVADO
86.	Kaic Carvalho de Souza	15/07/2001	#2019.****.****.1700	0,00	REPROVADO
87.	Joao Vitor da Silva	31/08/2001	#2019.****.****.0641	0,00	REPROVADO

Agente Comunitário de Saúde - Localidade 09 - Córregos dos Moisés, Pouso Alegre, vitalinos e parte de São João da Figueira - ESF VIGILANTES DA SAÚDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Josiane Ribeiro Pereira	02/03/1986	#2019.****.****.9337	55,00	APROVADO
2	Claudia Jandira de Assis Vieira	28/02/1993	#2019.****.****.6799	50,00	APROVADO
3	Natalia Teixeira de Souza	24/12/1991	#2019.****.****.5980	45,00	REPROVADO
4	Vinicia Cantamissa Simao	07/08/1994	#2019.****.****.4097	40,00	REPROVADO

Agente Comunitário de Saúde - Localidade 01 - Av. Álvaro Moreira da Silva e Rua Alice de Oliveira - ESF SAÚDE EM AÇÃO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Talia Aparecida Pereira Franco	11/05/1999	#2019.****.****.7934	90,00	APROVADO
2	Patricia de Souza Emerick	29/04/1991	#2019.****.****.0872	45,00	REPROVADO
3	Maria Aparecida de Almeida	15/09/1976	#2019.****.****.0147	35,00	REPROVADO
4	Keila Soares de Souza Dias	02/11/2001	#2019.****.****.1615	0,00	REPROVADO



Durandé-MG, 15 de janeiro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 028. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Auxiliar Administrativo

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1.	Sarah Fraga de Paiva	20/07/1999	#2019.****.****.8872	90,00	APROVADO
2.	Stefane de Souza Silva	15/03/2002	#2019.****.****.6994	85,00	APROVADO
3.	Érica Pereira da Silva	23/05/2002	#2019.****.****.8185	80,00	APROVADO
4.	Suely Bastos de Souza	11/12/1993	#2019.****.****.0976	75,00	APROVADO
5.	Fernanda Cristina de Oliveira	22/07/1991	#2019.****.****.5710	70,00	APROVADO
6.	Janaina Teixeira Silva	04/02/1995	#2019.****.****.8991	70,00	APROVADO
7.	Lara Viana Huebra	31/08/1998	#2019.****.****.6525	70,00	APROVADO
8.	Elisandra Aparecida de Souza	18/11/1999	#2019.****.****.8002	70,00	APROVADO
9.	Maranice Salvadora da Silva	05/10/1985	#2019.****.****.4136	60,00	APROVADO
10.	Vitor Benfica Rodrigues	20/03/2000	#2019.****.****.3348	60,00	APROVADO
11.	Sara Lucia Breder	17/11/1988	#2019.****.****.5152	60,00	APROVADO
12.	Geraldo de Souza Filho	25/07/1982	#2019.****.****.7864	55,00	APROVADO
13.	Maristela de Souza Paiva Franco	15/11/1962	#2019.****.****.4249	55,00	APROVADO
14.	Lais Bernardo Pereira Andrade	01/03/1994	#2019.****.****.6731	55,00	APROVADO
15.	Guilherme Julio de Oliveira	16/04/1968	#2019.****.****.9853	55,00	APROVADO
16.	Maiara Regina Dutra	14/03/1993	#2019.****.****.5452	55,00	APROVADO
17.	Aline do Padro Estanislau	13/01/1997	#2019.****.****.7536	50,00	APROVADO
18.	Marília Lopes dos Reis	13/07/1998	#2019.****.****.0185	50,00	APROVADO
19.	Angélica Amanda Horsth Vieira	07/03/1995	#2019.****.****.2147	50,00	APROVADO
20.	Winicius Rosario de Paula	08/03/2000	#2019.****.****.6978	50,00	APROVADO
21.	Carlos Daniel Bastos de Queiroz	29/10/2000	#2019.****.****.1891	45,00	REPROVADO
22.	Rita de Cassia Silva	09/09/1980	#2019.****.****.0685	45,00	REPROVADO
23.	Joao Pedro Thomaz Cardoso	16/11/1999	#2019.****.****.1663	40,00	REPROVADO
24.	Maria Eduarda Simao Emerick	10/05/2000	#2019.****.****.8992	40,00	REPROVADO
25.	Kassia Aparecida do Prado	03/05/1999	#2019.****.****.9352	35,00	REPROVADO
26.	Tainara Caetano de Paiva	25/06/2000	#2019.****.****.8022	30,00	REPROVADO
27.	Roberta Monteiro Cezar	25/07/2000	#2019.****.****.2421	30,00	REPROVADO
28.	Gilsira Alves Ferreira	15/03/2001	#2019.****.****.8591	30,00	REPROVADO
29.	Magna Lucia Ribeiro de Paiva	07/11/2055	#2019.****.****.8111	0,00	REPROVADO
30.	Alessandra Aparecida Rocha	29/09/1983	#2019.****.****.1921	0,00	REPROVADO



Durandé-MG, 15 de janeiro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 028. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

31.	Jorcelio Vieira Porto	02/06/1988	#2019.****.****.5101	0,00	REPROVADO
32.	Bruno Rosario de Paula	29/11/1993	#2019.****.****.5195	0,00	REPROVADO
33.	Nubia Kelen Zacarias Caetano	26/04/1994	#2019.****.****.4358	0,00	REPROVADO
34.	Dhanuba Maria Cesar Moura	08/07/1997	#2019.****.****.1097	0,00	REPROVADO
35.	Vitor da Silveira Cadete	14/04/2000	#2019.****.****.5559	0,00	REPROVADO
36.	Thassila Maria Emerick Caetano	18/04/2001	#2019.****.****.6211	0,00	REPROVADO

Operador de Máquinas Pesadas

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	João Pedro de Andrade	04/10/1988	#2019.****.****.2110	80,00	APROVADO
2	Helio Spinola Batista	16/10/1982	#2019.****.****.7110	0,00	REPROVADO

Agente Comunitário de Saúde - Localidade 14 - Córregos São João Batista, Córrego dos Paivas, São Sebastião, Santo Ângelo e Andradás - ESF AMIGOS DA SAÚDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Gilmara Nascisio do Padro	17/11/1985	#2019.****.****.9991	65,00	APROVADO
2	Daniela Silva Paiva Moreira	09/10/1994	#2019.****.****.4946	45,00	REPROVADO
3	Maria Bethania Huebra de Souza	17/09/1993	#2019.****.****.6131	45,00	REPROVADO

Agente Comunitário de Saúde - Localidade 06 - Todo o Bairro Santa edwirges - ESF SAÚDE EM AÇÃO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Patricia Alves Moreira	25/05/2001	#2019.****.****.4414	80,00	APROVADO
2	Tamiris Mendes Rodrigues de Barros	05/01/2002	#2019.****.****.8971	80,00	APROVADO
3	Thayna Gomes de Paiva	30/06/1995	#2019.****.****.1835	65,00	APROVADO
4	Luciele Esmeralda de Souza Oliveira	17/01/2001	#2019.****.****.6091	65,00	APROVADO
5	Fernanda Aparecida da Silva	30/03/1988	#2019.****.****.8660	60,00	APROVADO
6	Aparecida do Carmo Costa Paula	29/11/1986	#2019.****.****.9206	55,00	APROVADO



Durandé-MG, 15 de janeiro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 028. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Agente Comunitário de Saúde - Localidade 18 - Dolores do José Pedro e Soledade - ESF AMIGOS DA SAÚDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Marcia Dias Moreira	09/10/1980	#2019.****.****.6574	65,00	APROVADO
2	Josiane Alves de Oliveira	04/03/1995	#2019.****.****.9931	50,00	APROVADO

Agente Comunitário de Saúde - Localidade 02 - Ruas Carlos Bernadino Arantes, Dirceu Gonçalves Mol, José Antônio Rodrigues, Joaquim Pedro Simão, Alameda Dona Nite - ESF SAÚDE EM AÇÃO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Yara Cezario Oliveira	31/05/1997	#2019.****.****.9851	85,00	APROVADO
2	Patrícia de Souza Rodrigues Reis	22/09/1991	#2019.****.****.1784	50,00	APROVADO
3	Jessica Aparecida Simao	06/01/1993	#2019.****.****.2272	45,00	REPROVADO
4	Gabriel Marley Vieira da Silva	21/05/1987	#2019.****.****.4320	0,00	REPROVADO
5	Raiani Narcisio Rodrigues	08/06/1999	#2019.****.****.1087	0,00	REPROVADO

Agente Comunitário de Saúde - Localidade 12 - Córrego das Flores e Piedade - ESF VIGILANTES DA SAÚDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Rosane Martins Gomes	27/06/1981	#2019.****.****.0258	60,00	APROVADO
2	Júnia da Silva Bassouto	19/12/1996	#2019.****.****.6119	60,00	APROVADO
3	Michele da Silva Armando	24/02/1996	#2019.****.****.1401	0,00	REPROVADO
4	Paloma da Penha Armando	14/01/1997	#2019.****.****.9492	0,00	REPROVADO

Agente de Endemias

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Thaynara Pereira da Silva	13/11/1998	#2019.****.****.5026	60,00	APROVADO
2	Fernanda Nunes de Oliveira	10/01/1981	#2019.****.****.2369	55,00	APROVADO
3	Roberta Juliana Alves da Silva	25/12/1980	#2019.****.****.1405	55,00	APROVADO
4	Thiago Dutra Maforde	07/07/1986	#2019.****.****.3428	55,00	APROVADO
5	Ricardo Teixeira de Freitas	27/12/1998	#2019.****.****.6565	50,00	APROVADO
6	Andreia Aparecida de Lima	30/11/1995	#2019.****.****.8430	40,00	REPROVADO



7	Isaque Mariano Nobre Alveres	27/07/1995	#2019.****.****.1478	35,00	REPROVADO
8	Mailson Jose Huebra	17/08/1993	#2019.****.****.3178	30,00	REPROVADO
9	Lucas de Paiva	09/08/1991	#2019.****.****.4951	0,00	REPROVADO
10	Hericlis Vitior de Souza	22/09/1995	#2019.****.****.6280	0,00	REPROVADO
11	Aquila Andrade Feitosa	23/03/1999	#2019.****.****.2535	0,00	REPROVADO
12	Meire Rafaela Gomes da Silva	09/12/1996	#2019.****.****.5813	0,00	REPROVADO

Técnico em Enfermagem

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1.	Grasiele Aparecida de Melo	24/04/1987	#2019.****.****.1414	75,00	APROVADO
2.	Junia Aparecida Souza	17/06/1988	#2019.****.****.5169	70,00	APROVADO
3.	Marli Fernandes Miguel	09/09/1975	#2019.****.****.1896	65,00	APROVADO
4.	Valeria Cezario de Oliveira Tuler	21/07/1981	#2019.****.****.1382	60,00	APROVADO
5.	Leandro Silva	21/02/1994	#2019.****.****.4299	60,00	APROVADO
6.	Gean Silva de Freitas	27/11/1993	#2019.****.****.7272	60,00	APROVADO
7.	Luciana Augusta Godoi	18/11/1981	#2019.****.****.4357	60,00	APROVADO
8.	Maria Aparecida Juliao	22/12/1975	#2019.****.****.9656	55,00	APROVADO
9.	Jose Guilherme Pereira da Silva	02/07/1988	#2019.****.****.3542	55,00	APROVADO
10.	Samandra Augustinha de Oliveira	28/12/1997	#2019.****.****.7007	55,00	APROVADO
11.	Weslaine Catrink da Silva Almeida	17/08/1978	#2019.****.****.9316	50,00	APROVADO
12.	Marcela de Fatima Nogueira	19/05/1982	#2019.****.****.5592	50,00	APROVADO
13.	Edna Geny Simao	15/12/1968	#2019.****.****.5799	50,00	APROVADO
14.	Claudiane Golçalves Borges	12/08/1994	#2019.****.****.4200	50,00	APROVADO
15.	Jeovane Silva de Freitas	03/03/1991	#2019.****.****.3798	45,00	REPROVADO
16.	Marilaine Aparecida Emerick Franco Gonçalves	02/12/1994	#2019.****.****.9750	40,00	REPROVADO
17.	Mislayne Ferreira Lidoria da Silva	08/03/1991	#2019.****.****.8528	35,00	REPROVADO
18.	Aguida Divina Cypriano Barbosa	28/04/1995	#2019.****.****.0023	10,00	REPROVADO
19.	Rogeria Aparecida Ilariano	29/05/1977	#2019.****.****.9127	0,00	REPROVADO
20.	Ketuly Ana Bemfica	11/09/1994	#2019.****.****.0450	0,00	REPROVADO
21.	Marcia Cristiane Mol de Freitas de Cesario	08/01/1979	#2019.****.****.6009	0,00	REPROVADO
22.	Maria Clara de Souza Gomes Dias	14/05/1996	#2019.****.****.1375	0,00	REPROVADO



Durandé-MG, 15 de janeiro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 028. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Agente Comunitário de Saúde - Localidade 10 - Córregos dos Lemos, Cezários e parte de São José da Figueira - ESF VIGILANTES DA SAÚDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Yasmim Tuller Barbosa	09/01/2002	#2019.****.****.3983	60,00	APROVADO
2	Elizangela Dionista de Souza Tuelher	10/10/1985	#2019.****.****.0732	50,00	APROVADO

Agente Comunitário de Saúde - Localidade 13 - Córregos dos Bahia, Santa Bárbara, Barra do Prata e uma parte do Distrito de São João da Figueira - ESF VIGILANTES DA SAÚDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1.	Deborah Souza Rodrigues	07/03/1995	#2019.****.****.5304	70,00	APROVADO
2.	Laisa dos Reis Simao	24/02/1994	#2019.****.****.7037	60,00	APROVADO
3.	Talia Rodrigues Diniz	31/05/1997	#2019.****.****.8240	45,00	REPROVADO
4.	Alice Trindade de Paula Dodo	19/05/2001	#2019.****.****.6829	0,00	REPROVADO

Operador de Máquinas Leves

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Lucas Marques de Castro	28/11/1992	#2019.****.****.3525	80,00	APROVADO
2	Lucas Batista de Moraes	08/03/1997	#2019.****.****.2651	65,00	APROVADO
3	Carlos Simao dos Reis	11/02/1979	#2019.****.****.8799	0,00	REPROVADO

Agente Comunitário de Saúde - Localidade 03 - Ruas Hermenegildo Vieira de Golveia, Anibal Nunes de Oliveira, Joaquim Francisco de Paiva e Praça Pd Geraldo Magalhães - ESF SAÚDE EM AÇÃO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Sthefany Carrilho de Souza	05/11/2001	#2019.****.****.4324	65,00	APROVADO
2	Marta Aparecida Lemos da Silva	27/11/1984	#2019.****.****.6561	50,00	APROVADO
3	Marília de Fatima Moreira	01/10/1996	#2019.****.****.5422	45,00	REPROVADO
4	Elizabeth Aparecida Vieira do Prado	31/01/1979	#2019.****.****.0660	40,00	REPROVADO



Auxiliar de Farmácia

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1º	Ed Lucas Henrique de Oliveira	14/04/1995	#2019.****.****.9105	75,00	APROVADO
2º	Luan Lima Ribeiro	01/08/1997	#2019.****.****.1452	60,00	APROVADO
3º	Elen Louback Guerra	01/04/2001	#2019.****.****.8707	50,00	APROVADO
4º	Alexandra Bernardo Ignacio	22/11/1996	#2019.****.****.1321	0,00	REPROVADO

Auxiliar de Odontologia – PSF

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1.	Rosangela de Carvalho Franco	02/10/1995	#2019.****.****.3125	60,00	APROVADO
2.	Denise Maria Rodrigues Simão	25/04/1996	#2019.****.****.2615	55,00	APROVADO
3.	Joseni Alvez da Silva Huebra	26/10/1972	#2019.****.****.8701	55,00	APROVADO
4.	Julia Cerqueira Cezario	26/12/1996	#2019.****.****.7780	55,00	APROVADO
5.	Luana Benfica Rodrigues	02/10/1993	#2019.****.****.4188	45,00	REPROVADO
6.	Lucilene Sathler Botelho Franco	05/11/1983	#2019.****.****.9354	35,00	REPROVADO
7.	Renazia de Souza Oliveira	10/11/1995	#2019.****.****.4705	30,00	REPROVADO
8.	Luana Lopes	01/05/1997	#2019.****.****.0022	0,00	REPROVADO

Agente Comunitário de Saúde - Localidade 16 - Igrejinha dos Vieiras e Córrego dos Capangas - ESF AMIGOS DA SAÚDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Mariane Benfica Vieira Moreira	04/07/1999	#2019.****.****.8737	75,00	APROVADO
2	Cleide Gomes de Souza	18/02/1983	#2019.****.****.9944	50,00	APROVADO
3	Mayra de Paiva Simao	28/11/1991	#2019.****.****.1017	45,00	REPROVADO
4	Carla de Fátima Dias Neves	03/08/1989	#2019.****.****.7596	30,00	REPROVADO
5	Wemerson Pereira dos Reis	11/02/1993	#2019.****.****.4825	0,00	REPROVADO



Durandé-MG, 15 de janeiro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 028. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**Agente Comunitário de Saúde - Localidade 15 - São José do Geronídio, Beira Rio, Santo Ângelo e Sobradinho -
ESF AMIGOS DA SAÚDE**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Fabricio Osorio dos Santos	18/11/1996	#2019.****.****.7749	65,00	APROVADO

Enfermeiro – PSF

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1.	Daniela Dala Paula Portugal	16/03/1978	#2019.****.****.9370	60,00	APROVADO
2.	Leticia de Souza	15/04/1987	#2019.****.****.9476	60,00	APROVADO
3.	Maria Antonieta Schabuder Câmara de Oliveira	30/08/1987	#2019.****.****.6151	55,00	APROVADO
4.	Elia Soares da Silva Rocha	19/01/1982	#2019.****.****.8685	50,00	APROVADO
5.	Joyce de Souza Paiva Franco	05/11/1993	#2019.****.****.4453	50,00	APROVADO
6.	Angelica Simao Ramos	06/06/1988	#2019.****.****.3580	50,00	APROVADO
7.	Marisa Vieira de Oliveira	21/09/1992	#2019.****.****.4441	50,00	APROVADO
8.	Sergio Paula Gonçalves	18/08/1986	#2019.****.****.2349	45,00	REPROVADO
9.	Sabrina Santos Silva	30/12/1994	#2019.****.****.5119	45,00	REPROVADO
10.	Larissa da Silva Knupp	16/12/1995	#2019.****.****.0055	45,00	REPROVADO
11.	Sirlei Guerra Paiva	16/09/1973	#2019.****.****.8840	40,00	REPROVADO
12.	Rafael de Oliveira Souza	31/03/1990	#2019.****.****.7489	40,00	REPROVADO
13.	Paula Maria Fraga Huebra	13/03/1995	#2019.****.****.1468	40,00	REPROVADO
14.	Mislaine das Graças Martins Sathler	27/08/1986	#2019.****.****.7439	35,00	REPROVADO
15.	Nícolas Nobre Gonçalves	29/12/1995	#2019.****.****.9906	25,00	REPROVADO
16.	Natalia Soares de Paiva	01/01/1983	#2019.****.****.6265	0,00	REPROVADO

**Agente Comunitário de Saúde - Localidade 05 - Rua Antenor de Paiva Condé, Rua José Aureliano de Oliveira -
ESF SAÚDE EM AÇÃO**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Renata Carlos Tuler	03/01/1995	#2019.****.****.4728	65,00	APROVADO
2	Sabrina Cantamissa Simao Gonçalves	14/02/1999	#2019.****.****.9527	60,00	APROVADO
3	Geliane Aparecida Vilella	16/07/1983	#2019.****.****.3210	55,00	APROVADO



Durandé-MG, 15 de janeiro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 028. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

4	Andressa Robadel Andrade	24/05/1996	#2019.****.****.4125	45,00	REPROVADO
5	Janaina Arantes da Silva	31/05/1996	#2019.****.****.7482	0,00	REPROVADO

Agente Comunitário de Saúde - Localidade 11 - Córregos dos Tuller, Palmeirinhas, Cabeceira e Parte do Distrito de São José da Figueira - ESF VIGILANTES DA SAÚDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Vivalda Sousa do Prado	05/07/1997	#2019.****.****.1880	55,00	APROVADO
2	Viviana Aparecida Carlos de Oliveira	28/12/1986	#2019.****.****.4225	50,00	APROVADO
3	Leisimar Maria Galdino Barbosa	25/08/1987	#2019.****.****.8800	0,00	REPROVADO

Agente Comunitário de Saúde - Localidade 07 - Córregos Pedra Lisa, Sapucaia, Vitalinos, Barra do Prata e Parte da Rua Principal de São João da Figueira - ESF VIGILANTES DA SAÚDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Vanessa Ribeiro Pereira	02/02/1994	#2019.****.****.8691	65,00	APROVADO
2	Tainara Gomes de Moraes Adao	14/09/1997	#2019.****.****.7195	50,00	APROVADO
3	Roberta da Silva Lima	21/05/2001	#2019.****.****.7549	45,00	REPROVADO
4	Gilma Aparecida de Lima	21/11/1973	#2019.****.****.4282	40,00	REPROVADO

Psicólogo – NASF

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Jussiara Fonseca de Almeida	24/06/2019	#2019.****.****.2569	60,00	APROVADO

Agente Comunitário de Saúde - Localidade 04 - Vila Santo Ifigênia, Ruas Joaquim Afonso dos Reis e Bairro Progresso - ESF SAÚDE EM AÇÃO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Eduarda Inesia Moreira da Silva	23/03/1988	#2019.****.****.8057	60,00	APROVADO
2	Leandro Kaiser Bernardo	01/06/1996	#2019.****.****.7919	55,00	APROVADO
3	Eliane de Souza Rodrigues Martins	26/02/1987	#2019.****.****.8120	55,00	APROVADO
4	Gislene Teixeira Vieira	06/11/1997	#2019.****.****.4908	55,00	APROVADO



Durandé-MG, 15 de janeiro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 028. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

5	Flavia Costa Nogueira	27/11/1997	#2019.****.****.9810	55,00	APROVADO
6	Jenneff Faria Alves	30/09/1998	#2019.****.****.0192	50,00	APROVADO
7	Liliane Passos Pereira	13/12/1982	#2019.****.****.4060	0,00	REPROVADO

Agente Comunitário de Saúde - Localidade 08 - Terra Seca e Córrego dos Armandos - ESF VIGILANTES DA SAÚDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1.	Luis Filipe Trindade Xavier Souza	04/08/1997	#2019.****.****.6799	55,00	APROVADO
2.	Fernanda Moreira Souza Lacerda	23/04/1993	#2019.****.****.5247	50,00	APROVADO
3.	Junia Fraga de Souza	17/10/1998	#2019.****.****.9134	50,00	APROVADO
4.	Maria de Souza Barros	03/07/1978	#2019.****.****.5360	25,00	REPROVADO

Fiscal Sanitário

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1.	Maria Lucia Simao Sales	21/04/1995	#2019.****.****.3129	65,00	APROVADO
2.	Ana Claudia Huebra	08/02/1991	#2019.****.****.6794	60,00	APROVADO
3.	Ana Paula Pereira de Paiva	07/02/1992	#2019.****.****.2190	35,00	REPROVADO

Pedreiro

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Jamiro Simao	12/10/1963	#2019.****.****.6209	60,00	APROVADO

Médico – PSF

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Altlielly Montes Machado	04/10/1987	#2019.****.****.5072	50,00	APROVADO
2	Iracilda Toledo da Luz	03/05/1986	#2019.****.****.1228	25,00	REPROVADO
3	Adriano Alves Feitosa	13/03/1986	#2019.****.****.4607	0,00	REPROVADO



Farmacêutico

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Geisy Gomes Pereira	23/07/1988	#2019.****.****.2159	45,00	REPROVADO
2	Adenilse Alves Feitosa	09/02/1978	#2019.****.****.7571	35,00	REPROVADO

Cirurgião Dentista – PSF

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Fausto de Albergaria da Rocha	01/08/1991	#2019.****.****.3324	50,00	APROVADO
2	Carlos Henrique Moraes de Medeiros	24/06/1993	#2019.****.****.2857	45,00	REPROVADO
3	Andre Heringer Reis	08/11/1974	#2019.****.****.2850	35,00	REPROVADO
4	Debora de Souza Nunes Prado	04/09/1995	#2019.****.****.0529	35,00	REPROVADO
5	Gabriela Aparecida Botelho Pegas Franco	20/11/1998	#2019.****.****.3265	30,00	REPROVADO
6	Francismar Jose Franco Cezario	24/03/1985	#2019.****.****.8692	25,00	REPROVADO
7	Elias Dutra de Souza	31/08/1987	#2019.****.****.3584	15,00	REPROVADO
8	Rodrigo do Carmo Hott	16/06/1977	#2019.****.****.1907	0,00	REPROVADO
9	Larissa de Souza Hott	30/05/1996	#2019.****.****.9836	0,00	REPROVADO

Psicólogo

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1.	Myllena Corina Oliveira	30/12/1997	#2019.****.****.6389	50,00	APROVADO
2.	Keila Souza Ambrosio	19/06/1995	#2019.****.****.6276	45,00	REPROVADO
3.	Mirian Cristina Muniz	17/08/1992	#2019.****.****.3591	30,00	REPROVADO
4.	Maria de Lourdes Moreira da Silva	01/05/1997	#2019.****.****.2416	30,00	REPROVADO
5.	Lorena Aparecida Knupp	10/08/1997	#2019.****.****.7111	0,00	REPROVADO

Educador Físico – NASF

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1.	Edivania Silva Emerick de Oliveira	24/01/1992	#2019.****.****.1454	40,00	REPROVADO



2.	Nilson Bento Moraes	22/02/1979	#2019.****.****.3627	35,00	REPROVADO
3.	Jésus da Silva Rodrigues	20/03/1989	#2019.****.****.7601	0,00	REPROVADO

Nutricionista – NASF

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Michele Caroline Alves da Silva	06/05/1995	#2019.****.****.1639	40,00	REPROVADO

Fonoaudiólogo

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Danilo Batista Hott	02/05/1987	#2019.****.****.4938	40,00	REPROVADO
2	Sthefany Barbosa Silva	04/02/1986	#2019.****.****.9850	35,00	REPROVADO

Fisioterapeuta – NASF

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Tauan Robadel de Oliveira	09/05/1991	#2019.****.****.5139	60,00	APROVADO
2	Denilson Oliveira da Silva Couto	25/06/1979	#2019.****.****.4481	40,00	REPROVADO

Educador Físico

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Daiane de Almeida dos Reis	25/07/1998	#2019.****.****.9684	40,00	REPROVADO
2	Juliana Franco de Souza	19/03/1995	#2019.****.****.2226	35,00	REPROVADO
3	Marcia Satlher Botelho de Souza	16/04/1978	#2019.****.****.2082	30,00	REPROVADO

Assistente Social

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Michelle Aparecida Alves Silva	29/01/1983	#2019.****.****.4450	30,00	REPROVADO



Durandé-MG, 15 de janeiro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 028. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Agente Comunitário de Saúde - Localidade 19 - Córregos Limoeiro, Lomba e Monos - ESF AMIGOS DA SAÚDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Mayara do Rosario Huebra	26/01/2000	#2019.****.****.9573	35,00	REPROVADO

Agente Comunitário de Saúde - Localidade 17 - Córrego Arrependido e Córrego Água Limpa - ESF AMIGOS DA SAÚDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Maikom do Rosario Huebra	13/06/1995	#2019.****.****.2128	55,00	APROVADO
2	Walkiria Cezar Moura	17/11/2000	#2019.****.****.6808	0,00	REPROVADO

Técnico em Enfermagem – PSF

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PROTOCOLO	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	Alessandra Amaral Maforde	30/12/1981	#2019.****.****.4820	0,00	REPROVADO

ATO DE RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020 DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE 02(DUAS) VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA MÉDICO NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

A comissão permanente para implementar, organizar e fiscalizar os processos seletivos do município, instituída por meio da Portaria Municipal nº. 364/2019 e 375/2019, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o estabelecido no edital nº. 01/2020 de 08 de janeiro de 2020 que regula o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 02(duas) vagas e formação de cadastro de reserva para médico no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, **faz publicar** o ato de resultado da qualificação técnica:

MÉDICO ESF			
Classificação	Nome do Candidato	RG	Pontos
1º	Altielly Montes Machado	MG-14.920.359	8,2
2º	Iracilda Toledo da Luz	MG-15.121.243	3,4
3º	Carolina de Souza Assis	MG-18.428.117	0,0

Durandé-MG, 15 de janeiro de 2020.

Monique Azevedo Fidelis - Presidente
Ailton Gonçalves de Sousa - Vereador - Membro
Igor da Silva Ramos de Souza - Membro
Juliana Brandão de Oliveira - Secretária – Membro



EDITAL N. 002 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação em designação temporária para atendimento a excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé-MG para atuar de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

O Município de Durandé, por intermédio do Prefeito Municipal, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e demais normas pertinentes e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:

- I - Abrir Processo de Seleção Pública Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público, para os cargos de CIRURGIÃO DENTISTA ESF, FARMACÊUTICO, EDUCADOR FÍSICO NASF, EDUCADOR FÍSICO CRAS, ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PRÉ AO 5º ANO.
- II - Constituir Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as que se apresentadas abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
CIRURGIÃO DENTISTA – equipe ESF	Bacharelado em Odontologia com inscrição no CRO	02 + CR*	R\$ 2.000,00	40h
FARMACÊUTICO	Bacharelado em Farmácia com inscrição no CRF	01 + CR*	R\$ 2.000,00	40h
EDUCADOR FÍSICO – NASF	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física	01 + CR*	R\$ 1.600,00	30h
EDUCADOR FÍSICO - CRAS	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física	01 + CR*	R\$ 2.000,00	40h
ASSISTENTE SOCIAL	Bacharelado ou Licenciado em Assistência Social com inscrição no CRESS	01 + CR*	R\$ 1.400,00	40h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PRÉ AO 5º ANO	Bacharelado ou Licenciado em Educação Física	01 + CR*	R\$ 1.050,00	25h

* Cadastro de Reserva

As atribuições para a função pública estão descritas no ANEXO I.

Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho com registro biométrico de frequência, no âmbito das áreas de atuação dos diversos programas e serviços prestados pelo município, sob a direção das suas respectivas Secretarias, e celebrarão contrato administrativo por prazo determinado com o Município de Durandé sob Regime Especial de Direito Administrativo.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 - O período de inscrições será de **17 de janeiro de 2020 a 23 de janeiro de 2020** (exceto final de semana), das 13:00 às 17:00 horas, realizada presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Durandé, sito na Av. Alvaro Moreira da Silva, Centro, Durandé/ MG.

1.2 - O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Secretário Municipal de Administração.

1.3 - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular ou público com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.1 devidamente preenchida;

Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); e

1.5 - Envelope contendo a documentação para a Qualificação Técnica, nos termos dispostos no item 3. do Edital.



2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

2.1 - Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.

2.2 - O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3 - O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 - O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Qualificação Técnica.

3.2 - Os candidatos às funções públicas deverão entregar por ocasião da inscrição os documentos relacionados a seguir:

- currículo padronizado, conforme modelo apresentado no ANEXO III;
- cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- cópia simples do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada;
- cópia autenticada do diploma de graduação do cargo que pretende concorrer;
- documentos comprobatórios da qualificação técnica, conforme item 4, se houver.

3.3 - A documentação listada no subitem anterior, alíneas “a” a “d”, é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.

3.4 - A documentação listada na alínea “e” é de entrega facultativa e será avaliada conforme disposto no item 4.

3.5 - Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade e do envelope, modelo:

**Processo Seletivo
Simplificado
Edital nº 02, de 14 de janeiro
de 2020**

Nome Completo do(a)
candidato(a): Recebido por:
Data/hora:



Candidato

3.6 - O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição na Secretaria Municipal de



Administração.

3.7 - A Comissão emitirá recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope. O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constarão nome, nº de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.

3.8 - Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou e-mail.

3.9 - Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.10 - Havendo mais de um envelope do mesmo candidato para a mesma função, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.

3.11 - Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida ou cujos envelopes não estejam lacrados e rubricados no fecho, ou que contenham alguma logomarca de empresas ou instituições estarão eliminados do certame

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - Para a realização da Etapa Única de Qualificação Técnica destinada a seleção para o exercício das Funções Públicas dispostas no presente Edital, realizada em caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no ANEXO II.

4.2 - A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida, mediante a apresentação de CÓPIAS frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:

- a) o comprovante de conclusão de curso de graduação, pós graduação, mestrado e doutorado, deverá ser expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino, o nome do curso, a data de conclusão e a carga horária cursada, dados necessários à sua perfeita avaliação;
- b) quaisquer documentos provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

4.3 - Os envelopes com a documentação exigida neste Edital serão abertos no dia 24/01/2020, a partir das 09h00, no mesmo local da inscrição, para análise da Comissão de Seleção.

4.4 - Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.5 - O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.

4.6 - Na hipótese de igualdade de pontos entre 2 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);
- c) sorteio público.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico: <http://www.transparencia.durande.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.transparencia.durande.mg.gov.br/diario-eletronico>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não cabendo a Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

5.2 - O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município de Durandé, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Administração.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;



- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
 - c) gozar dos direitos políticos;
 - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
 - g) possuir a formação e habilitação legal para o exercício do cargo pleiteado;
 - h) firmar Contrato Administrativo;
 - i) ter sido aprovado em perícia médica oficial;
 - j) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
 - i. original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - ii. original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - iii. 01 (foto) fotografias coloridas 3x4 recentes;
 - iv. original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
 - v. original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - vi. original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
 - vii. original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
 - viii. original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
 - ix. original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no CRM/MG);
 - x. aprovação em perícia médica admissional;
 - xi. certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Durandé;
 - xii. comprovante de abertura de conta individual junto ao Sicoob/Credicaf, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
 - xiii. declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;
- 6.2** - O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação publicado no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.transparencia.durande.com.br/diario-eletronico>>, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.
- 6.3** - Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de viabilizar sua contratação e realização de perícia médica oficial.
- 6.4** - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

- 7.1** - O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal Administração.
- 7.2** - Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o esgotamento de seu prazo de validade.
- 7.3** - O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 8.1** - O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, prorrogável uma vez, na forma da legislação vigente, a critério exclusivo do CONTRATANTE, por meio de Termo Aditivo específico.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

- 9.1** - Caberá à Comissão de Avaliação a análise e julgamento da qualificação técnica e dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura de Durandé.



Durandé-MG, 15 de janeiro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 028. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

9.2 - A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- I - MONIQUE AZEVEDO FIDELIS - PRESIDENTE DA COMISSÃO;
- II - JULIANA BRANDÃO DE OLIVEIRA HENRIQUE - MEMBRO;
- III - AILTON GONÇALVES DE SOUZA - MEMBRO, E
- IV - IGOR DA SILVA RAMOS DE SOUZA - MEMBRO

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A Secretaria Municipal de Administração a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

10.2 - Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irrevogável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

10.3 - Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Durandé, sob regime previsto na Lei Municipal nº 638/2017 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

10.4 - Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados conforme a necessidade da administração.

10.5 - Por se tratar de contratação para atendimento a excepcional interesse público, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

10.6 - Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados observando o somatório de pontos obtidos na qualificação técnica, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

10.7 - Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

10.8 - As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <<http://www.transparencia.durande.mg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.transparencia.durande.com.br/diario-eletronico>>.

10.9 - O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Durandé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

10.10 - Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

10.11 - Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção com anuência do Secretário Municipal de Administração.

11. DOS ANEXOS

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

ANEXO II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ANEXO III – CURRÍCULO PADRONIZADO

Durandé, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal

JEAN CEZÁRIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Atribuições específicas:

CIRURGIÃO DESTISTA - ESF

Prestar serviços que visem melhorar as condições de saúde bucal da população e orientar as práticas de atenção à saúde bucal, consoante ao preconizado pelo programa Saúde da Família, na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, objetivando melhores níveis de saúde bucal pública e individual. Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família e ainda: Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; Estimular e executar



medidas de promoção da saúde atividades educativas e preventivas em saúde bucal; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal; Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; Desenvolver ações inter-setoriais para a promoção da saúde bucal Objetivos Específicos: Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades local. Coordenar ações Coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Registrar na Ficha D - Saúde bucal, do Sistema de Informação da atenção Básica - Siab - todos os procedimentos realizados. Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade; Executar outros objetivos afins.

FARMACÊUTICO - Planejamento de aquisição, armazenamento, controle de qualidade (prazo de validade, embalagem, modificação no aspecto físico, etc.; Executar trabalho de estoque, distribuição e dispensação de medicamentos; Verificação da prescrição quanto à indicação, posologia, contraindicação, interação medicamentosa, duração do tratamento, orientações ao paciente quanto ao uso de medicamentos, posologia, conservação, efeitos colaterais; Assessorar, Coordenar, e controlar atividade específica de sua respectiva áreas e outras funções que lhe forem atribuídas;

EDUCADOR FÍSICO - NASE - Desenvolver atividades físicas de práticas corporais, que propiciem melhor qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos.

EDUCADOR FÍSICO – CRAS - Desenvolver no âmbito municipal projetos educacionais, voltados para obtenção de qualidade de vida da população, através da prática esportiva em geral, tais como ginástica, lutas, dança, caminhada, jogos esportivos e populares, yoga, dentre outros; Orientar a prática de atividades físicas, práticas artísticas, trabalhar em conjunto com a equipe de Atenção Primária em Saúde (APS); Orientar atividades de promoção da saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério de sua Secretaria.

ASSISTENTE SOCIAL - Manter uma política social destinada ao atendimento das necessidades básicas dos indivíduos, mais precisamente em prol da família, maternidade, infância, adolescência, velhice; Amparo às crianças e aos adolescentes carentes, promoção da integração ao mercado de trabalho; Habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, e controlar atividades específicas de suas respectivas áreas e outras funções que lhe forem atribuídas. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério de administração.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PRÉ AO 5º ANO - Ministras aulas para alunos de escolas municipais, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos; Planejar e coordenar a prática de exercícios físicos, e de modalidades esportivas, selecionando o material didático a ser utilizado, orientando a execução dos mesmos, procedendo às avaliações contínuas de aprendizagem, para atender as necessidades dos alunos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO II QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Títulos	Pontuação atribuída	Quantidade Máxima de Títulos considerada	Número máximo de Pontos por Item
------	---------	---------------------	--	----------------------------------



A	Certificado/Diploma de curso de Pós-Graduação Lato Sensu – autorizado pelo MEC	04 (quatro) pontos	01	04
B	Certificado/Diploma de curso de Mestrado Stricto Sensu – autorizado pelo MEC	07 (sete) pontos	01	07
C	Certificado/Diploma no curso de Doutorado – autorizado pelo MEC	10 (dez) pontos	01	10
D	Tempo de Serviço – tempo prestado na Administração Pública do Município de Durandé.	0,2 (zero vírgula dois) pontos por mês	100	20
E	Diploma de Graduação	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)		

ANEXO III CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) à função pública de _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir guir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de ___ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.

a) Formação Acadêmica – Identificação de comprovante de escolaridade/formação mínima exigida:

b) Formação Acadêmica – Títulos Complementares (Doutorado; Mestrado; Residência; Especialização) correlatos com respectivos certificados em anexo:

c) Experiência profissional Administração Pública do Município de Durandé, certidão de contagem de tempo em anexo:

Durandé ___ de ___ de 2020.

Assinatura do Candidato



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 005/2020
EDITAL DE CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/01/2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: Av. Álvaro Moreira da Silva, 615 – Centro – Durandé-MG.

O Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos, que esta instaurando processo de CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE, através do presente instrumento, com fulcro no artigo 25, caput (inexigibilidade), da Lei 8.666/93, e demais artigos aplicáveis, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos termos de seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente o integram.
A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

I – DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na Prestação de Serviços Laboratoriais, conforme denominações e preços previstos na tabela SIA/SUS (Serviços de Informações Ambulatoriais),

II - DA APRESENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar, nas datas e horários estabelecidos no capítulo III, um envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

DA: (Nome completo da empresa) – Fone/fax
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

III – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1) Os envelopes serão recebidos em período aberto, em numero ilimitado, para o completo preenchimento do numero de vagas disponíveis ou acrescidas na forma da Lei, seja por acréscimo de serviços, por necessidades de substituição ou de reposição. Sendo a contratação realizada em obediência à estrita ordem de classificação, conforme disposições deste edital.

3.2) Os envelopes serão recebidos a partir da publicação deste Edital, até a data do CREDENCIAMENTO, dia 31/01/2020 às 09:00 hs, todavia permanece aberto o credenciamento de eventuais interessados para, caso haja necessidade, contratações futuras.

LOCAL: No Paço Municipal de Durandé-MG, endereço supracitado ou pelo correio, sendo que o custo e o risco da postagem e a inviolabilidade do envelope será de inteira responsabilidade do participante.

IV - DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar do presente credenciamento, pessoas jurídicas legalmente constituídas, com capacidade técnica e regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público, que satisfaçam as demais condições fixadas neste edital e que aceitem as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como as cláusulas contratuais que serão fornecidas como anexos do presente edital.

V - DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O envelope deverá ser indevassável e será entregue no local, data e horário acima mencionado, hermeticamente fechado, contendo a seguinte documentação para habilitação:

5.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I - Cópia do Estatuto ou contrato social, registrado, e suas alterações, conforme o caso;
- II - Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria, conforme o caso;
- III - Certificado de Entidade Beneficente Social atualizado, expedido pelo conselho Nacional de Assistência Social, conforme o caso;



IV - Cópia do Documento de identidade e do CIC(CPF) do representante legal da entidade;

V - Declaração do contratado(a) de que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

VI – Cópia do Certificado de registro de entidade no respectivo órgão de classe, atualizado;

VII – Cópia do Alvará de Localização e funcionamento regular, dentro da validade do Município Sede da prestação dos serviços;

VIII – Cópia do Alvará de licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do Município Sede da prestação dos serviços

5.3 – DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

IX – Certidão Negativa de Débito do INSS ou equivalente;

X – Certidão de Regularidade de Situação do FGTS ou equivalente;

XI – Certidão Negativa de Débito da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo esta, da sede do licitante no Município Licitador;

XII - Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (CNDA)

XIII – Ato constitutivo da empresa (declaração de firma individual, contrato social ou estatuto), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das respectivas alterações;

XIV – Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes(CGC) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);

XV – Cópia do Balanço Patrimonial do último exercício social ou comprovação de que a empresa está desobrigada de escrituração contábil;

XV.I – Nos casos de empresas constituídas dentro do exercício, o interessado deverá apresentar o balanço patrimonial de abertura;

XVI – Cópia da Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

XVII – Declaração de que o(s) Proprietários e/ou Diretor do estabelecimento a ser contratado não pertence(m) ao quadro de servidores públicos (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93), e nem exerce(m) cargo de chefia ou função de confiança no SUS (Art. 26, parágrafo 4º da Lei 8.080/90).

XVIII – Cópia do Cartão de inscrição dos profissionais que trabalham na(s) unidade(s) prestadora(s) de serviços, nos respectivos conselhos;

XIX – Certidão de Débito Trabalhista.

5.4 - Os documentos terão data de validade plena na data de abertura do envelope.

5.5 – Os interessados que apresentarem cópias dos documentos referidos nos itens anteriores sem autenticação deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos originais no ato de abertura do envelope, sob pena de inabilitação.

5.6 - Não serão admitidos documentos incompletos ou rasurados.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1) Na apresentação dos documentos, se a licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.2) As certidões apresentadas que não expressarem sua validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

6.3) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pela Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais, pelos licitantes, na abertura do envelope de habilitação (documentação), sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

VII - DO JULGAMENTO

7.1. – No dia e hora fixados neste edital, reunir-se-ão os membros da Comissão de Licitação para a realização dos atos de abertura dos envelopes de habilitação, facultado o acesso de todos os interessados em se credenciar, pessoalmente ou por intermédio dos seus representantes devidamente credenciados.

7.2 – Após a abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, o Presidente da Comissão providenciará que os mesmos, bem como os envelopes, sejam rubricados por todos os presentes (membros da Comissão e interessados ou seus representantes).

7.3 - De imediato serão inabilitadas as empresas que:

7.3.1 - Deixarem de apresentar documentação exigida neste edital;

7.3.2 - Apresentarem documentação incompleta ou rasurada;



7.3.3 - Apresentarem cópia de documentos sem autenticação ou não os fizerem acompanhar dos documentos originais.

7.3.4 – No caso de apresentação de recurso, será obedecido o prazo de 5(cinco) dias úteis.

VIII – DO CREDENCIAMENTO

8.1) Serão Credenciados todas as empresas que comprovarem a habilitação exigida neste Edital.

IX - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

As Empresas credenciadas serão classificadas conforme ordem classificatória decrescente de acordo com o seguinte determinado:

9.1 – Terão prioridade na prestação de serviços, na ordem estabelecida a seguir:

9.1.1 – As entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, de acordo com o art. 199 da Constituição Federal a art. 25 da Lei 8.080/90;

9.1.2 – Os serviços localizados na sede;

9.1.3 – Os serviços mais próximos à sede do Município;

9.1.4 – O prestador que ofertar ao Município o maior número de grupos de procedimentos e dentro destes, o maior número de procedimentos;

9.2 – Em caso de empate entre três ou mais interessados, o desempate será decidido através de sorteio, com ou sem a presença dos demais interessados, previamente comunicados.

9.3 – No julgamento a Comissão de Licitação, poderá a seu critério, solicitar assessoramento das unidades solicitantes ou de profissionais especializados.

X – DA CONTRATAÇÃO

Serão convocadas as empresas credenciadas por ordem de classificação, até o preenchimento das vagas fixadas neste edital, que serão duas empresas.

Se não forem preenchidas todas as vagas ou se ocorrer as hipóteses de descredenciamento, rescisão contratual ou acréscimo de serviços, a convocação também se dará por ordem de classificação, porem para todas as empresas credenciadas.

O município de Durandé-MG, convocará as empresas credenciadas pra assinatura do contrato de prestação de Serviços, conforme Minuta de Contrato em anexo, por meio de notificação em mãos, a ser entregue ao representante Legal da empresa ou Pessoa par este fim designada.

Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, as empresas terão o prazo de cinco dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º do artigo 64, Lei 8.666/93 e suas alterações.

O credenciamento da empresa não obriga a Administração Municipal a efetuar sua contratação. As contratações se darão dentro do limite de vagas estabelecido neste edital e de acordo com a demanda presente e futura de implantação e operacionalização do Serviço de Atendimento de Saúde Municipal.

Os contratos a serem firmados terão vigência da data da assinatura ate 31/12/2020.

Os contratos poderão ser prorrogados , a critério da Administração Municipal, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

XI - DO PREÇO, DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – Os serviços serão executados de acordo com as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo ao usuário a escolha de qual laboratório contrato para seu atendimento.

11.2 – O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após o encerramento de cada mês, verificada a execução pela Secretaria Municipal de Saúde e a emissão da correspondente Nota Fiscal.

11.3 – A remuneração pelos serviços prestados terá sempre como parâmetro de preço máximo o da tabela SIA/SUS, que é parte integrante deste edital.



11.4 – Os preços contratados somente poderão ser alterados caso altere-se a tabela SIA/SUS, parâmetro da presente contratação, mediante requerimento da contratada, devidamente motivado.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DA DESPESA COM A PRESENTE CONTRATAÇÃO

- a) - A dotação orçamentária destinada a acobertar as despesas decorrentes com a presente licitação, correrá por conta do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais na rubrica referente ao Orçamento Programado Para o exercício de 2020:

LABORATORIO	334	1.02.00
LABORATORIO	406	1.48.00

XIII - DAS PENALIDADES

13.1 - A inexecução total ou parcial do futuro contrato será punida com as seguintes penalidades, de conformidade com a gradação da infração, garantido o contraditório e a ampla defesa:

13.1.1- Advertência;

13.1.2 - Multa de 10% do valor global;

13.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

13.2 - O proponente que se recusar a assinar o Contrato ou a executar os serviços contratados nas condições estabelecidas, sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

13.3 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato.

13.4 - As multas lançadas pelo Município, com base nos itens acima, serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente processo.

XIV. INFORMAÇÕES

14.1 – Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação diretamente à CPL no endereço constante do preâmbulo.

14.1.1 – Recomenda-se que os pedidos de esclarecimento sejam apresentados com razoável antecedência de cinco dias úteis em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta.

14.1.2 – A Comissão Permanente de Licitações transmitirá os esclarecimentos prestados a todos os interessados que retirarem o edital.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - A empresa interessada que tiver dúvida na interpretação dos termos deste edital poderá consultar a respeito o Município, através da Comissão Permanente de Licitação, por carta protocolada até o segundo dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

15.2 - A abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação realizar-se-á em sessão pública.

15.3 - Poderá manifestar-se no curso dos trabalhos de habilitação e julgamento, em nome da empresa interessada, tão-somente seu dirigente, preposto ou procurador, credenciado através de documento entregue, no ato, à comissão de Licitação.

15.4 - O Município de Durandé se reserva o direito de, e sem que caiba, em qualquer dos casos, à empresa interessada, direito de indenização:

15.4.1 - Revogar o presente processo, por razões de interesse público.

15.4.2 - Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso.

15.5 - A protocolização de documentos de habilitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas, gerais ou especiais aplicáveis.

15.6 - Poderão participar do presente credenciamento, empresas cujo objeto comercial seja consentâneo com o objeto desta licitação.



15.7 – Torna-se implícito que os proponentes que responderem ao credenciamento, concordam integralmente com os termos do presente Edital e seus anexos.

15.8 – Os proponentes devem se comprometer em realizar todos os serviços previstos no edital e disponíveis em suas unidades, não podendo optar pela realização de alguns serviços em detrimento de outros.

15.7 - O regime jurídico do futuro contrato reserva ao Município a prerrogativa de:

15.7.1 - Modificá-lo unilateralmente;

15.7.2 - Rescindi-lo unilateralmente, na forma da lei;

15.7.3 - Fiscalizar a sua execução.

15.8 - Os prazos estabelecidos no presente Edital, sempre iniciam e terminam em dia de expediente no Município de Durandé e serão considerados dias corridos, prorrogando-se para o primeiro dia útil quando recaírem em dia em que não houver expediente.

15.9 - O interessado vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, sob pena de perder o direito a assinatura. No caso do proponente desistir do certame aplicar-se-ão as penalidades legais, ficando a Administração no direito de convocar o segundo colocado para assumir nas mesmas condições.

15.10 - Assegura-se aos participantes a interposição de recursos quanto a este procedimento, no momento em que julgarem oportuno, resguardados os prazos legais, devendo os mesmos serem encaminhados a esta Comissão.

15.11 - Maiores esclarecimentos serão prestados no prédio da Prefeitura Municipal de Durandé - MG, situada à Av. Álvaro Moreira da Silva, nº 615, Telefone nº 33 3342 1125.

15.12 - Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica do Município de Durandé - MG.

Durandé-MG, 14 de Janeiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ANEXO I

DO EDITAL LICITATÓRIO CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020.

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(data)



.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO II
DO EDITAL LICITATÓRIO CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020.

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de _____
A/C Comissão Permanente de Licitação
Referência: Inexigibilidade/credenciamento nº 001/2020

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de credenciamento nº ____/2020, vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr



Durandé-MG, 15 de janeiro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 028. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

_____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93.

Atenciosamente.

Representante Legal da Licitante

ANEXO IV

HABILITAÇÃO E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do art.36 da lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Repartição Pública, bem como nossa empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada, e conforme artigo 49-A da Lei 8.666/93, que nenhum dos sócios ou parentes, consangüíneos ou afins, até terceiro grau não detém nenhum tipo de participação significativa ou controle, direto ou indireto, em outra empresa que tenha participado do certame, desde a abertura do procedimento licitatório, apresentação da pena de imediata rescisão, pena de detenção de 6(seis) meses a dois anos e multa imputada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 005/2020
EDITAL DE CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE _____, e de outro, como CONTRATADA, a empresa _____, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 – DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE DURANDÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 66.232.547/0001-20, com sede à Av. Álvaro Moreira da Silva, nº 615, CEP: 36.974-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº _____.

1.2 – DA CONTRATADA

Dados da empresa vencedora do Processo Licitatório/Credenciamento nº ____/2020.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório nº ____/2020, Inexigibilidade/Credenciamento nº _____.



_____/2020 e está fundamentado na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o compromisso da Prestação de Serviços Laboratoriais, conforme previsto na tabela SIA/SUS (Serviço de Informações Ambulatoriais), descrita no ANEXO I.

2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

Cumprirá a contratada o contido neste contrato, prestando os serviços em conformidade à proposta apresentada no processo licitatório, a qual faz parte integrante deste.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO

O contrato decorrente deste processo vigorará até 31 de dezembro de 2020 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, caso haja interesse do Município de Durandé-MG e havendo acordo entre as partes.

3.2 - DO VALOR

O valor estimado total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2.1 – Os valores serão pagos mensalmente, de acordo com os serviços executados.

3.3 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o encerramento de cada mês, verificada a execução pela Secretaria Municipal de Saúde e a emissão da correspondente Nota Fiscal.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária, relativo ao orçamento de 2020:

LABORATORIO	334	1.02.00
LABORATORIO	406	1.48.00

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se-á pela execução de todos os serviços especificados no presente contrato.

5.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

5.4 – Disponibilizar e garantir o fornecimento de todo o material necessário para coleta e realização de exames, sem ônus aos usuários ou ao município;

5.5 – Notificar à Secretaria Municipal de Saúde os casos confirmados de doenças notificáveis;

5.6 – Garantir a entrega do exame em tempo hábil, permitindo a continuidade e celeridade no tratamento do usuário;

5.7 – Atender somente aos usuários que apresentarem pedido de exame devidamente preenchido e assinado pelo médico e autorizado pela Secretaria de Saúde;

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando



à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Durandé pelo prazo de 2 (dois) anos;

IV - Estarão sujeitos à glosa os pedidos de exames que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste instrumento;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceite pelo Município.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93;

10.1.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1 - Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim-MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Durandé-MG,---- de ----- de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal de Durandé-MG

Empresa Contratada

Assessor Jurídico do Município

TESTEMUNHAS:



PORTARIA Nº 036/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre interrupção de licença de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece o art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o memorando apresentado pela Secretária Municipal de Educação, solicitando servidor no cargo de Nutricionista para atender a necessidade da Secretaria;

CONSIDERANDO o cargo de nutricionista encontra-se provido por servidor efetivo, o qual se encontra de licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO que nos termos do § 2º do art. 99 da Lei 638/2017 a licença para tratar de interesse particular poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença concedida através da Portaria nº. 358/2018, à servidora **BRUNA HOTT DE OLIVEIRA**, nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica a referida servidora notificada para no prazo máximo de 10(dias), a partir da publicação desta portaria, apresentar-se junto à Secretaria em que se encontra lotada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº 358/2018 de 24 de dezembro de 2018.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito/MG, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal